

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA –
COREN/RO**

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

ANALISTA DE SISTEMA

QUESTÃO 01

1. Apresente as características e uma utilização para ÁRVORES BINÁRIAS.

PADRÃO DE CORREÇÃO

Uma árvore binária é um conjunto finito de elementos que está vazio ou é particionado em três subconjuntos disjuntos. O primeiro subconjunto contém um único elemento, chamado raiz da árvore. Os outros dois subconjuntos são em si mesmas árvores binárias, chamadas subárvores esquerda e direita da árvore original. Uma subárvore esquerda ou direita pode estar vazia. Cada elemento de uma árvore binária é chamado nó da árvore. Uma árvore binária pode ser utilizada para busca (Árvore binária de busca) se organizarmos seus nós de uma forma específica onde todos os nós da subárvore esquerda possuem um valor inferior ao nó raiz e todos os nós da subárvore direita possuem um valor superior ao nó raiz, neste caso uma busca qualquer terá que percorrer no máximo o tamanho da árvore, uma árvore binária de busca com chaves aleatórias uniformemente distribuídas tem altura $O(\log n)$.

REFERÊNCIA: Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contiguidade versus encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, desuse, métodos de busca, inserção e ordenação, hashing.

QUESTÃO 02

2. Descreva o funcionamento da técnica conhecida como cifra de César e uma abordagem para quebrá-la.

PADRÃO DE CORREÇÃO

A Cifra de César é uma técnica de criptografia bastante simples Trata-se de um tipo de cifra de substituição, na qual cada letra de um texto a ser criptografado é substituída por outra letra, presente no alfabeto, porém deslocada um certo número de posições à esquerda ou à direita. Essa cifra é uma cifra de substituição monoalfabética, o que significa que cada letra do texto plano é substituída por uma outra letra do alfabeto no texto criptografado (cifrado), de forma constante (sempre as mesmas letras são utilizadas). Por conta disso, ela acaba sendo extremamente simples de ser decifrada e nunca é utilizada na prática, pois não possui absolutamente nenhuma segurança, uma abordagem para sua resolução seria contar a quantidade de repetições de uma determinada letra e tentar substituí-la por uma das letras com maior ocorrência em uma determinada língua como A B e C em português.

REFERÊNCIA: Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações.

ENFERMEIRO FISCAL

QUESTÃO 01

1. Segundo a resolução do COFEN nº 543/2017 que fixa e estabelece os parâmetros para o dimensionamento do quadro de profissionais de enfermagem nas unidades de assistência, calcule o que se pede.

Planeje o quantitativo do pessoal de enfermagem para um hospital com 28 pacientes, destes, 15 são cuidados intermediários e 13 com cuidados semi-intensivos, distribuídos nas 24 horas com 100% de ocupação e jornada de trabalho de 44 horas.

PADRÃO DE CORREÇÃO

I – como horas de enfermagem, por paciente, nas 24 horas:

- 4 horas de enfermagem, por paciente, no cuidado mínimo;
- 6 horas de enfermagem, por paciente, no cuidado intermediário;
- 10 horas de enfermagem, por paciente, no cuidado de alta dependência;
- 10 horas de enfermagem, por paciente, no cuidado semi-intensivo;
- 18 horas de enfermagem, por paciente, no cuidado intensivo.

Para efeito de cálculo devem ser consideradas: o SCP e a proporção profissional/paciente nos diferentes turnos de trabalho:

- 1) cuidado mínimo: 1 profissional de enfermagem para 6 pacientes;

- 2) cuidado intermediário: 1 profissional de enfermagem para 4 pacientes;
 3) cuidado de alta dependência: 1 profissional de enfermagem para 2,4;
 4) cuidado semi-intensivo: 1 profissional de enfermagem para 2,4;
 5) cuidado intensivo: 1 profissional de enfermagem para 1,33.

SCP	H/enf por pct	Percentual de enf	Profissional	paciente
PCM	04h	33%	1	6
PCI	06h	33%	1	4
PCAD	10h	36%	1	2,4
PCSI	10h	42%	1	2,4
PCIt	18h	52%	1	1,33

$$THE = [(PCM \times 4) + (PCI \times 6) + (PCAD \times 10) + (PCSI \times 10) + (PCIt \times 18)]$$

Constante Marinho

Para o cálculo da KM, substitui-se a CHS por 20h.; 24h.; 30h.; 36h.; 40h. ou 44h., assumindo-se os seguintes valores:

KM _(UI)	Valor
KM(20)	0,4025
KM(24)	0,3354
KM(30)	0,2683
KM(36)	0,2236
KM(40)	0,2012
KM(44)	0,1829

$$QP_{(UI/SCP)} = THE \times KM_{(UAI)}$$

Quantidade de profissionais (QP) para Unidade de Internação (UI) com base na relação de proporção profissional/pacientes (PPP)

$$QP_{(UI)} = \left\{ \left[\left(\frac{PCM}{6} \right) + \left(\frac{PCI}{4} \right) + \left(\frac{PCAD}{2,4} \right) + \left(\frac{PCSI}{2,4} \right) + \left(\frac{PCIt}{1,33} \right) \right] \times \left(\frac{PF \times DS}{CHS} \right) \times (1 + IST) \right\}$$

Onde:

PF = período de funcionamento da unidade (24 horas);

DS = dias da semana (7 dias);

CHS = carga horária semanal.

(1 + IST) = Fator de ajuste do Índice de segurança técnica.

RESOLUÇÃO:

28 PACIENTES

15 CI X 06 HORAS

13 CSI X 10 HORAS

THE (CUIDADOS INTERMEDIARIOS) = 15 X 6 = 90 HORAS

THE (CUIDADOS SEMI INTENSIVOS) 13 X 10 = 130 HORAS

QP (CI) 90 X 0,1829 = 17 PROFISSIONAIS NO GERAL

QP (CSI) 130 X 0,1829 = 24 PROFISSIONAIS

QP (CI) = 17 - 100% 33%? 06 ENFERMEIROS 11 TÉC ENF

QP (CSI) 24 - 100% 42%? 10 ENFERMEIROS 14 TÉC ENF

REFERÊNCIA: RESOLUÇÃO COFEN nº 543/2017

QUESTÃO 02

2. Conforme Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987 que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Assim, a enfermagem e suas atividades auxiliares somente podem ser

exercidas por pessoas legalmente habilitadas e inscritas no Conselho Regional de Enfermagem com jurisdição na área onde ocorre o exercício. Deste modo, o Enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe:

PADRÃO DE CORREÇÃO

Art. 11. O Enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe:

I - privativamente:

- a) direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
- b) organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;
- c) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
- h) consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- i) consulta de enfermagem;
- j) prescrição da assistência de enfermagem;
- l) cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
- m) cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;

II - como integrante da equipe de saúde:

- a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
- c) prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- d) participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;
- e) prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral;
- f) prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem;
- g) assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera;
- h) acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
- i) execução do parto sem distocia;
- j) educação visando à melhoria de saúde da população.

Parágrafo único. As profissionais referidas no inciso II do art. 6º desta lei incumbe, ainda:

- a) assistência à parturiente e ao parto normal;
- b) identificação das distocias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico;
- c) realização de episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária.

REFERÊNCIA: Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 - Exercício da enfermagem